



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX - Edição nº 01367 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CCB3618B766DD5AB97439E37FC2B5867

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 007/2023.
- LEI DE N. 650, DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR, IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N.º 007/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 10.367.025/0001-81, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, através da Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto/GP nº 377/2023 de 10 de Janeiro de 2023, presidida por Amaury Alves Batista Junior, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL, conforme o que se segue:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1. Fica incluída o item 20 - **PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS**

LOTE	ESPECIALIDADE DE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 12 MESES
20	CLÍNICO GERAL	UBS – IZIDORIO JOSE DE ANDRADE	POV. SAO DOMINGOS	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Souto Soares/BA, 21 de Agosto de 2024.

Amaury Alves Batista Junior – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Lei de n. 650, de 09 de agosto de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir, imóvel rural que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o imóvel rural conforme especificado abaixo, de propriedade da Senhora Aurentina Lelis de Souza, brasileira, maior, agricultora, portadora do RG sob o n.º 04.874.304-68 SSP/Ba, e inscrita no CPF sob o n.º 494.098.835-04, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Souto Soares/Ba.

I. Lote situado nos limites dos Povoados de Lagoa Nova e Campos de Fora, Zona Rural do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 174.240 m² (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de real), perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), área essa que será destinada ao recebimento e tratamento dos resíduos sólidos de maneira segura e ambientalmente correta.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, em 09 de agosto de 2024 - 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =